



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 6/2019
De 01 de fevereiro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$143.500,78 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos Reais e Setenta e Oito Centavos), com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.1152 Construção de Jazigos Cemitério Jardim das Acácias	4.4.90.51	143.500,78	Tesouro	

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito especial será proveniente do superávit financeiro conforme demonstrado abaixo:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$143.500,78 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos Reais e Setenta e Oito Centavos).

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Artigo 3º - A ação inserida nesta Lei passa a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

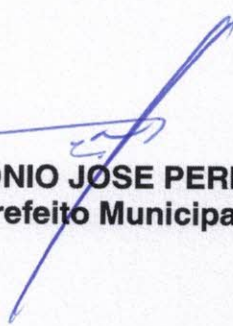
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

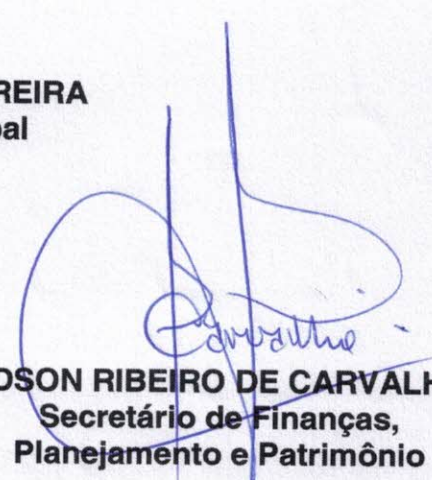
3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de fevereiro de 2019.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças,
Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁶/2019
De 01 de fevereiro de 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 004/2019

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

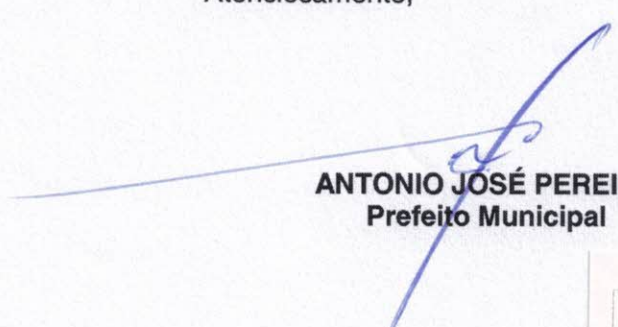
O presente projeto de lei dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente para abrigar despesas com construção de jazigos, projeto este não contemplado no orçamento vigente.

Outrossim, esclarecemos que no exercício anterior havíamos contratado através de processo licitatório empresa para execução da obra, porém em virtude de sua inadimplência, obrigou-nos a rescindir o contrato, lacuna está suprida pela empresa colocada em segundo lugar.

Assim, nesse descompasso de tempo, a execução assumida pela nova empresa deu-se em 2019, e para continuidade dos serviços de construção de jazigos, necessitamos da inclusão desta obra no orçamento atual, através da abertura deste crédito especial.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

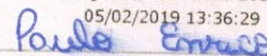
Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0056-2019
Projeto de Lei 0006-2019

05/02/2019 13:36:29



PROTOCOLO